

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 2026.02.27.001-SEINFRA

Unidade responsável
Secretaria de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Parambu

Data
03/03/2026
Responsável
Comissão De Planejamento

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

Objeto: Pré-qualificação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos da linha leve e pesada pertencentes à frota oficial das diversas Secretarias do Município de Parambu-CE.

Órgão Demandante: Diversas Secretarias do Município de Parambu – CE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Parambu-CE dispõe de uma frota de veículos leves e pesados utilizados pelas diversas Secretarias Municipais para execução de serviços públicos essenciais, tais como transporte de pacientes, transporte de equipes técnicas, apoio às atividades administrativas, execução de obras e serviços de infraestrutura, entre outras atividades indispensáveis ao funcionamento da administração pública.

Considerando a utilização contínua desses veículos, faz-se necessária a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento da frota municipal, assegurar condições adequadas de segurança, reduzir riscos de falhas mecânicas e evitar paralisações que possam comprometer a prestação dos serviços públicos.

A manutenção preventiva contribui para aumentar a vida útil dos veículos e reduzir custos decorrentes de reparos emergenciais, enquanto a manutenção corretiva possibilita a solução de falhas ou defeitos eventualmente apresentados durante a operação.

Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção automotiva, possuidoras de capacidade técnica, estrutura física adequada e profissionais qualificados para execução dos serviços.

Nesse contexto, a Administração Municipal pretende realizar procedimento de pré-qualificação de empresas, visando avaliar previamente a capacidade técnica e operacional das interessadas, garantindo maior eficiência, qualidade na prestação dos serviços e maior segurança no futuro processo licitatório destinado à contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atendimento as necessidades da população, ao encontro das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Parambu, não apresentando conflito com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.

A contratação em estudo está alinhada com o Plano Plurianual do município de Parambu.

PCA 2026	DESCRIÇÃO
184/2025 - MANUTENÇÃO VEICULAR (A contratação de serviços contínuos de manutenção veicular é essencial para manter a frota e o maquinário em condições de operação e segurança)	981507-7/2026 (MANUTENÇÃO VEICULAR)

4. ÁREA REQUISITANTE

Area Requisitante	Responsável / Função
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Antão Roques de Freitas Secretario Municipal de Infraestrutura

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação atenderá aos seguintes requisitos:

Para fins de futura contratação, a ser realizada após a conclusão do procedimento de pré-qualificação, os serviços e fornecimentos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

Para atender à necessidade da Administração Pública Municipal, a futura contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e legais que garantam a adequada execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.

A empresa interessada deverá comprovar aptidão para a prestação de serviços de manutenção automotiva em veículos da linha leve e pesada, abrangendo, entre outros, serviços de mecânica em geral, suspensão, sistema de freios, sistema elétrico, sistema de arrefecimento, transmissão, direção, revisão preventiva e diagnóstico de falhas.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e com experiência na área, utilizando equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para cada tipo de manutenção, garantindo a qualidade, eficiência e segurança na execução das atividades.

A contratada deverá possuir estrutura física adequada, compatível com a execução dos serviços, incluindo espaço apropriado para manutenção de veículos, equipamentos específicos para diagnóstico e reparos, além de condições adequadas de armazenamento de peças e componentes.

A execução dos serviços ocorrerá conforme demanda da Administração, sendo a remuneração baseada em hora técnica trabalhada, conforme quantitativos e especificações definidos no Termo de Referência.

A empresa deverá ainda:

- Cumprir todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis à atividade;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
- Disponibilizar equipe técnica capacitada para atendimento das demandas do Município;
- Permitir o acompanhamento e fiscalização dos serviços por servidores designados pela Administração;
- Adotar práticas adequadas para o manuseio e destinação de resíduos gerados durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

A empresa interessada deverá possuir guincho próprio ou contrato de prestação de serviço com empresa especializada, destinado à remoção e transporte de veículos leves e pesados pertencentes à frota municipal que apresentem falhas mecânicas ou elétricas que impossibilitem sua locomoção.

O serviço de remoção deverá estar disponível sempre que solicitado pela Administração, garantindo o deslocamento do veículo do local da ocorrência até a oficina responsável pela manutenção ou outro local indicado pelo Município, assegurando agilidade no atendimento e evitando prejuízos à continuidade dos serviços públicos.

Além disso, no procedimento de pré-qualificação, as empresas interessadas deverão comprovar capacidade técnica e operacional mediante apresentação de documentação e atestados que demonstrem experiência compatível com o objeto pretendido, garantindo que apenas empresas aptas participem da futura licitação.

6. JUSTIFICATIVA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Para a contratação de empresa, na execução deste objeto, entende-se que a realização do procedimento auxiliar de pré-qualificação, permite uma análise mais detalhada da capacidade técnica e da experiência dos licitantes, comprovando, através da qualificação técnica e financeira da empresa, de forma, que através destes documentos, a administração possa comprovar a expertise na execução de objetos similares, isso é crucial para garantir que a empresa escolhida tenha a aptidão necessária para o fornecimento do objeto, com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

A pré-qualificação subjetiva pode identificar empresas que trazem soluções inovadoras e eficientes para o fornecimento do objeto, o que pode resultar em economia de tempo e recursos.

Ao avaliar subjetivamente os licitantes, é possível identificar e mitigar riscos associados ao fornecimento do objeto, como problemas financeiros, atrasos ou falhas técnicas, podendo garantir que o presente objeto seja realizado por uma empresa qualificada, com capacidade técnica e experiência comprovada.

Critérios de Pré-Qualificação

- Experiência prévia em prestação de serviços similares.
- Condições financeiras qualidade e capacidade operacional.

Fundamentação legal

A pré-qualificação é um procedimento seletivo que antecede a licitação e está previsto na Lei nº 14.133/2021. Está fundamentada nos artigos nos artigos 6, 78 e 80, da referida lei.

Definição: A pré-qualificação é definida no artigo 6º, inciso XLIV, como um "procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto".

Procedimento Auxiliar: O artigo 78, inciso II, estabelece a pré-qualificação como um dos procedimentos auxiliares das licitações e contratações públicas.

Objetivos e Regras: O artigo 80 detalha os objetivos e as regras da pré-qualificação.

Considerando a necessidade constante e imprescindível de manutenção da frota de veículos, para atender as necessidades das Secretarias do município de Parambu, faz-se necessário a formalização do processo para garantir a disponibilidade de empresas do ramo pertinente de forma ágil, eficiente e econômica, em conformidade com as necessidades operacionais.

7.LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Administração Pública quanto à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves e pesados pertencentes ao Município de Parambu-CE.

Verificou-se que o mercado dispõe de diversas empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção automotiva, possuindo estrutura técnica, equipamentos adequados e profissionais qualificados para execução de serviços mecânicos em veículos de diferentes portes.

Observa-se que, em contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, a prestação de serviços de manutenção de veículos ocorre, em regra, por meio de contratação de serviços por hora técnica, podendo ou não estar vinculada ao fornecimento de peças. No caso da presente contratação, a Administração pretende realizar a contratação apenas dos serviços de manutenção, sendo as peças adquiridas por meio de procedimento específico ou fornecidas separadamente, quando necessário.

Também foi identificado que a realização de procedimento de pré-qualificação de empresas constitui prática adotada por diversos entes da Administração Pública, com a finalidade de selecionar previamente empresas que possuam capacidade técnica e operacional compatível com o objeto pretendido, garantindo maior segurança, qualidade na execução dos serviços e maior eficiência no processo licitatório posterior.

Dessa forma, considerando a existência de fornecedores aptos no mercado e a viabilidade técnica da solução pretendida, verifica-se que a realização de pré-qualificação seguida de licitação para contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal mostra-se adequada para atender às necessidades da Administração.

As quantidades dos serviços e tipos variam de acordo com a demanda do Setor.

A estimativa da quantidade é baseada em consumos anteriores, aplicando-se uma margem de segurança.

A estimativa de preço é baseada no Plano de Contratação Anual PCA:

PCA 2026: Documento de Formalização da Demanda: 184/2025.

MANUTENÇÃO VEICULAR.

Esta demanda é de alta prioridade pois a frota (caminhões, utilitários) é o instrumento essencial para a fiscalização de obras, transporte de equipes técnicas e o serviço finalístico de desenvolvimento e infraestrutura

PCA 2026: Documento de Formalização da Demanda: 227/2025

MANUTENÇÃO VEICULAR

Esta demanda é de alta prioridade pois a frota é vital para o transporte escolar e a distribuição de merenda e material didático nas escolas. Sua inoperância paralisa a logística educacional

PCA 2026: Documento de Formalização da Demanda: 279/2025

MANUTENÇÃO VEICULAR

Esta demanda é de alta prioridade pois a frota é vital para o transporte de pacientes, equipes de emergência.

PCA 2026: Documento de Formalização da Demanda: 56/2025

MANUTENÇÃO VEICULAR

Esta demanda é de alta prioridade pois a frota da Assistência Social é vital para o deslocamento das equipes aos locais de atendimento, entrega de benefícios e para ações de emergência. A falta de manutenção paralisa o atendimento externo e impede a execução de programas finalísticos

8. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO

LOTE 1 SERVIÇOS DE MECANICA PREVENTIVA E CORRETIVA - LINHA PESADA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND
1	MECÂNICA EM GERAL: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REVISÃO COMPLETA, TROCA DE PEÇAS E AJUSTES MECÂNICOS. - LINHA PESADA	1.920,00	HORA
2	SUSPENSÃO AUTOMOTIVA: DIAGNÓSTICO, REPARO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, GARANTINDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA. - LINHA PESADA	800,00	HORA
3	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO: CORREÇÃO DA GEOMETRIA DAS RODAS PARA MELHOR DIRIGIBILIDADE, ECONOMIA DE PNEUS E SEGURANÇA. - LINHA PESADA	800,00	HORA
4	DIAGNÓSTICO E REPARO ELÉTRICO: IDENTIFICAÇÃO PRECISA E SOLUÇÃO DE FALHAS EM SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DO VEÍCULO. - LINHA PESADA	1.200,00	HORA
5	MANUTENÇÃO E RECARGA DE AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO: LIMPEZA, RECARGA DE GÁS, DETECÇÃO DE VAZAMENTOS E REPAROS NO SISTEMA. - LINHA PESADA	600,00	HORA
6	FUNILARIA AUTOMOTIVA: RECUPERAÇÃO DE LATARIA, CORREÇÃO DE AMASSADOS E RESTAURAÇÃO DO ACABAMENTO DO VEÍCULO. - LINHA PESADA	300,00	HORA
LOTE 2 SERVIÇOS DE MECANICA PREVENTIVA E CORRETIVA - LINHA LEVE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND
1	MECÂNICA EM GERAL: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REVISÃO COMPLETA, TROCA DE PEÇAS E AJUSTES MECÂNICOS - LINHA	1.920,00	HORA

	LEVE		
2	SUSPENSÃO AUTOMOTIVA: DIAGNÓSTICO, REPARO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, GARANTINDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA - LINHA LEVE.	800,00	HORA
3	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO: CORREÇÃO DA GEOMETRIA DAS RODAS PARA MELHOR DIRIGIBILIDADE, ECONOMIA DE PNEUS E SEGURANÇA - LINHA LEVE.	800,00	HORA
4	DIAGNÓSTICO E REPARO ELÉTRICO: IDENTIFICAÇÃO PRECISA E SOLUÇÃO DE FALHAS EM SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DO VEÍCULO - LINHA LEVE	1.200,00	HORA
5	MANUTENÇÃO E RECARGA DE AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO: LIMPEZA, RECARGA DE GÁS, DETECÇÃO DE VAZAMENTOS E REPAROS NO SISTEMA - LINHA LEVE	600,00	HORA
6	FUNILARIA AUTOMOTIVA: RECUPERAÇÃO DE LATARIA, CORREÇÃO DE AMASSADOS E RESTAURAÇÃO DO ACABAMENTO DO VEÍCULO - LINHA LEVE	300,00	HORA

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E / OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não existem contratações a serem realizadas juntamente com o objeto principal, para sua completa prestação.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art.

158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

12. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Durante o 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade', verificou-se que o setor dispõe de empresas individuais com capacidade técnica e econômica para atender integralmente as demandas do objeto, sem a necessidade de formação de consórcios. A participação de consórcios poderia aumentar a complexidade da gestão contratual e requerer acréscimos nos requisitos de habilitação econômico-financeira, conforme art. 15, que prevê um acréscimo de 10% a 30% para consórcios, exceto para microempresas, sem que isso traga vantagens tangíveis em termos de execução ou custo-benefício.

Quando comparada a um único fornecedor, a contratação de consórcios poderia comprometer a eficiência e a segurança jurídica do processo.

Consequentemente, a vedação à participação de consórcios se apresenta como a opção mais adequada, garantindo que o processo licitatório atenda aos princípios de eficiência e economicidade, previstos no art. 5º, e à execução eficiente dos serviços conforme os 'Resultados Pretendidos'. Essa conclusão é fundamentada no ETP, levando em conta as diretrizes legais dos arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I, e assegurando que a contratação alcance o interesse público de forma otimizada.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução proposta consiste na realização de procedimento de pré-qualificação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos da linha leve e pesada pertencentes à frota oficial das diversas Secretarias do Município de Parambu-CE, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

A pré-qualificação terá como finalidade avaliar previamente a capacidade técnica, operacional e estrutural das empresas interessadas, garantindo que apenas empresas aptas e com condições adequadas participem da futura licitação destinada à contratação dos serviços.

Após a conclusão da etapa de pré-qualificação, a Administração realizará procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, restrito às empresas previamente qualificadas, visando a contratação da prestação dos serviços de manutenção automotiva.

Os serviços compreenderão a execução de manutenção preventiva e corretiva, incluindo diagnóstico de falhas, revisão de sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos, reparos, regulagens e demais serviços necessários ao pleno funcionamento dos veículos da frota municipal.

A execução dos serviços ocorrerá mediante demanda da Administração, sendo remunerada conforme hora técnica de serviço efetivamente executada, conforme especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência.

A empresa contratada deverá possuir estrutura física adequada, equipamentos e ferramentas compatíveis com os serviços automotivos, bem como equipe técnica qualificada para atendimento das demandas da Administração.

Deverá ainda disponibilizar serviço de guincho para remoção de veículos, próprio ou terceirizado, para atendimento em situações em que o veículo não tenha condições de deslocamento até o local de manutenção.

Os serviços deverão ser executados com observância às normas técnicas aplicáveis, garantindo qualidade, segurança e eficiência na manutenção da frota municipal. A contratada deverá também permitir o acompanhamento e fiscalização dos serviços por servidores designados pela Administração, assegurando transparência e controle na execução contratual.

Dessa forma, a solução adotada busca garantir a continuidade dos serviços públicos, a adequada conservação da frota municipal e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante contratação de empresas previamente qualificadas e aptas a executar os serviços com qualidade e segurança.

14. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Referente a aquisição do presente no processo, por se tratar de objeto divisível, será julgada por grupos de itens, com a sua execução parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitadas via autorização de fornecimento. Essa forma de adjudicação por grupos de itens visa ao atendimento dos princípios da economicidade e competitividade.

15. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves e pesados do Município de Parambu-CE tem como objetivo garantir maior eficiência na gestão da frota pública, assegurando a continuidade das atividades desempenhadas pelas diversas Secretarias Municipais.

Com a realização do procedimento de pré-qualificação e posterior licitação para contratação de empresas especializadas, a Administração busca obter maior competitividade entre os fornecedores, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, promovendo maior economicidade na aplicação dos recursos públicos.

A execução de manutenções preventivas periódicas contribuirá para reduzir a ocorrência de falhas mecânicas graves, evitando gastos elevados com reparos emergenciais e substituições prematuras de componentes, além de ampliar a vida útil dos veículos que compõem a frota municipal.

A contratação por hora técnica de serviço, mediante demanda da Administração, permitirá maior controle sobre a execução contratual, garantindo que os pagamentos sejam realizados apenas pelos serviços efetivamente prestados.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE

EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Não será necessária a adoção de providências adicionais por parte da Administração previamente à celebração do contrato, tendo em vista que o Município já dispõe de servidores capacitados para realizar a gestão e fiscalização contratual, bem como possui estrutura administrativa suficiente para o acompanhamento da execução dos serviços.

A fiscalização do contrato será realizada por servidor previamente designado pela autoridade competente, conforme disposto na legislação vigente, garantindo o adequado acompanhamento da execução dos serviços e o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores pode gerar resíduos provenientes da substituição de componentes e da utilização de insumos automotivos, tais como óleos lubrificantes, filtros, graxas, peças metálicas, baterias e demais materiais potencialmente poluentes.

Dessa forma, caso ocorram, os possíveis impactos ambientais estarão relacionados principalmente ao manuseio, armazenamento e descarte inadequado desses resíduos, podendo ocasionar contaminação do solo, da água ou do meio ambiente.

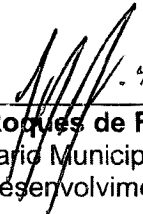
Para minimizar tais impactos, a empresa contratada deverá adotar práticas ambientalmente adequadas, observando a legislação ambiental vigente, especialmente quanto à destinação correta de resíduos automotivos, coleta seletiva, armazenamento adequado de materiais contaminantes e encaminhamento para empresas ou locais devidamente licenciados para tratamento ou descarte.

Assim, com a adoção dessas medidas e o cumprimento das normas ambientais aplicáveis, os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços poderão ser devidamente controlados e minimizados.

18. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Parambu – CE, 03 de março de 2026.



Antônio Rodrigues de Freitas

Secretário Municipal de
Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico



José Adriano de Sousa Felipe

Coordenador de Viação Transporte e Garagem